

Portaria ALT RR Nº 3328 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/693236.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1165 de 05/07/2006 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Capitão PM RG 7806, PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA, mat. nº 3353672/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o 85% do soldo de Capitão, conforme Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 29.942,23 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	3.680,08
Incorporação de Representação- 70%	1.972,78
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 30%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de tropa- 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Auxílio Moradia- 30%	1.104,02
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 60%	2.208,05
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	5.118,33
Adicional de inatividade - 35%	7.762,80
Provento Mensal	R\$ 29.942,23

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 70% (setenta por cento) sobre o 85% do soldo de Capitão retroagirão a 16/06/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020746

Portaria ALT RR Nº 3329 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2022/517153.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1451 de 25/06/2019 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente BM RG 00167, JOAO DO SOCORRO LISBOA SANTOS, mat. nº 5162181/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, nos termos da Lei nº 5.320/86, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Tenente/BM, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.822,69 (dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação	1.588,91
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	3.217,55
Adicional de inatividade - 35%	4.879,96
Provento Mensal	R\$18.822,69

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada- 20% (vinte por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Tenente/BM retroagirão a 01/07/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020751

Portaria ALT RR Nº 3330 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2022/1541547.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.120 de 14/04/2020 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 2º Tenente PM RG 17946, JORGE RODRIGUES DE SOUZA, mat. nº 5200423/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará – MPEPA, nos termos da Lei nº 7.551/2011, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o padrão remuneratório CORPO OP MILITAR MP.FG.GM II, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da Lei Complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$23.222,03 (vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	3.071,84
Incorporação de Representação	2.634,07
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 20%	614,37
Gratificação de tropa- 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	3.969,58
Adicional de inatividade - 35%	6.020,53
Provento Mensal	R\$23.222,03

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 40% (quarenta por cento) sobre o padrão remuneratório CORPO OP MILITAR MP.FG.GM II retroagirão a 01/05/2020, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020755

Portaria ALT RR Nº 3354 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO - PROCESSO Nº 2022/1205414.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2565 de 07/08/2018 que transferiu ex officio para a Reserva Remunerada, na mesma graduação a militar 2º Sargento PM RG 19608, LILIANE MORAES CASTRO, mat. nº 5389135/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 7.551/2011 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.159,43 (dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 70%	4.609,63
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 25%	2.393,99
Adicional de inatividade - 35%	4.189,48
Provento Mensal	R\$16.159,43

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada – 70% sobre o padrão remuneratório CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II retroagirão a 01/09/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020896